

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS; DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei 146 de 01 de dezembro de 2025.

EMENTA: "Dá denominação a logradouro público".

1. A matéria ventilada no projeto tem como objetivo a identificação de determinada localidade, e é usada pelos poderes públicos, por empresas, prestadores de serviços e as pessoas em geral. cumpre destacar que, no presente projeto de lei, o Procurador Jurídico desta Casa Legislativa assentou parecer jurídico manifestando pela legalidade do texto e possibilidade de aprovação do projeto de lei.
2. Ressalta-se, ainda, que o Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1151237, reconheceu a competência concorrente entre o Prefeito e a Câmara Municipal para dar nome às ruas e logradouros públicos. Desse modo, resta devida a fundamentação apresentada pelo Jurídico da Câmara Municipal e reconhecemos a possibilidade da aprovação do presente projeto de lei. Por estar a presente proposta amparada pela Lei Orgânica Municipal e pela CF/88, voto pela aprovação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.



Hamilton Luiz Alves

Vereador Relator Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e Membro da Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

146

ACOMPANHAM O VOTO:

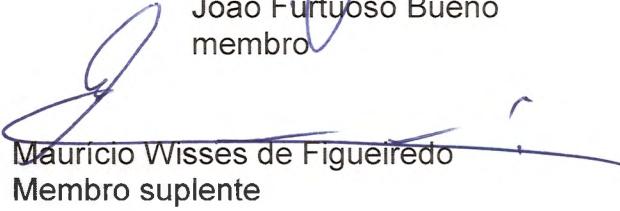
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTICA:



Ricardo Araújo Moreira
Vice-presidente



João Furtuoso Bueno
membro



Maurício Wisses de Figueiredo
Membro suplente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:



Tiago Luiz Santos Rossi
Vice-presidente



Thiago Rodrigues da Silva
Presidente



Ricardo Araújo Moreira
Membro suplente